



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. ENGº CARLOS REINALDO MENDES, 2945 - ALTO DA BOA VISTA - SOROCABA/SP
CEP:18013-904 TEL: (15) 3238.1111 • WWW.CAMARASOROCABA.SP.GOV.BR

EMENDA ao Projeto de PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 614 / 2025

ADITIVA

Art.1º Fica criada nova ação do tipo projeto ao Programa 4006 Mulheres Protagonistas de suas Histórias no ANEXO V do Plano Plurianual, devendo também ser refletida no ANEXO VI.

AÇÃO: Implantação do Projeto Casa da Mulher Brasileira

PROGRAMA: 4006 Mulheres Protagonistas de suas Histórias

INVESTIMENTO PLURIANUAL - PROPOSTO: implantação de Atividade/ Percentual

FUNÇÃO: 14 – Direitos da Cidadania

SUB FUNÇÃO: 422 Direitos individuais, coletivos e difusos

ÓRGÃO EXECUTOR: SEMUL-GAB

Valores em Milhares

Ação	Órgão Executor	Produto/ Unidade de Medida	Função	Subfunção	2026	2027	2028	2029	total
Implantação do Projeto Casa da Mulher Brasileira	SEMUL-GAB	implantação de Atividade/ Percentual	14	422	R\$100 Meta25%	R\$100 Meta25%	R\$100 Meta25%%	R\$100 Meta25%	R\$400

Despesas Correntes

Art. 2º – Modifica ação prevista no Programa 4004 Fundo Municipal de Assistência Social, no ANEXO V do Plano Plurianual, devendo também ser refletida no ANEXO VI

AÇÃO: 2178 PROTECAO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

PROGRAMA: 4004 Fundo Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO: 08– Assistência Social

SUB FUNÇÃO: 245 - Assistência socio assistências

ÓRGÃO EXECUTOR: SECID-GAB

Valores em Milhares

Ação	Órgão Executor	Produto/ Unidade de Medida	Função	Subfunção	2026	2027	2028	2029	total
2178 PROTECAO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	SECID-GAB	PESSOAS ATENDIDAS / Unidade	08	245	R\$14.679 Meta1710	R\$14979 Meta1710	R\$15179 Meta1710	R\$15379 Meta1710	R\$60.216

JUSTIFICATIVA



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310032003500350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. ENGº CARLOS REINALDO MENDES, 2945 - ALTO DA BOA VISTA - SOROCABA/SP
CEP:18013-904 TEL: (15) 3238.1111 • WWW.CAMARASOROCABA.SP.GOV.BR

De plano, destacamos que o processo legislativo deve obedecer às formalidades previstas nos artigos 59 a 69 da Constituição Federal (CF) e estar disciplinado nos regimentos internos das respectivas Casas Legislativas de cada ente federado. Desta forma, salientamos que o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba em seu Art. 124, determina o rito dos projetos de lei que versam sobre o planejamento orçamentário: PPA, LDO, LOA e em seu § 1º fixa o prazo de 5 dias após o exame formal da Doute Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias para apresentação de emendas a serem apreciadas em primeira discussão. No entanto, não estabelece resolução específica para caracterização de emendas orçamentárias, diferente da prática do Congresso Federal que por meio da Resolução Nº 1, de 2006-CN da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO, disciplina as características das emendas orçamentárias.

Neste Diapasão, a Resolução Nº 1, de 2006-CN da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO do Congresso Nacional, classifica como emenda:

à receita: alteram a estimativa de receita (RCN 1/2006, artigo 31);

à despesa: remanejamento, apropriação e cancelamento (RCN 1/2006, artigo 37). sendo

a) Remanejamento: propõe acréscimo ou inclusão de dotações e, simultaneamente, como fonte exclusiva de recursos, a anulação equivalente de dotações constantes do projeto, exceto as da Reserva de Contingência (RCN 1/2006, artigo 38).

b) Apropriação: propõe acréscimo ou inclusão de dotações e, simultaneamente, como fonte de recursos, a anulação equivalente de recursos integrantes da Reserva de Recursos e outras dotações, definidas no Parecer Preliminar (RCN 1/2006, artigo 39).

c) Cancelamento: propõe, exclusivamente, a redução de dotações constantes do projeto (RCN 1/2006, artigo 40).

Na Mesma Esteira, o manual de emendas ao PPA elaborado pelo Congresso Nacional com base no Parecer da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO, definiu os tipos e possibilidade de emendamento

a) Emenda ao texto:

- i) aquela apresentada ao texto do projeto de lei ou aos Anexos; e
- ii) aquela que vise ajuste textual de atributo de Programa, Agenda Prioritária e Agenda Transversal, sem alteração de meta.

b) Emendas à despesa:

- i) aquela que vise acréscimo de valor global de programa, de meta de indicador de objetivo específico ou de valor de investimento plurianual;
- ii) aquela que vise inclusão de novo programa, objetivo específico ou meta (Anexo III) ou investimento plurianual.

Desta forma, na ausência de resolução própria que caracterize e discipline as especificidades e tipos de possibilidade de emendamento ao PL 614/2015 -PPA - 2026-2029, aplicamos como baliza as referências da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO do Congresso Nacional. Compreendendo que no Brasil, o orçamento é peça autorizativa, ressaltando-se as despesas obrigatórias, tendo assim mera previsão de gastos, e que as despesas discricionárias serão realizadas de acordo com a disponibilidade das receitas arrecadadas nos exercícios. Apresento a Presente emenda prevendo como ação ao Programa 4006 – a Implantação do Projeto Casa da Mulher Brasileira





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. ENGº CARLOS REINALDO MENDES, 2945 - ALTO DA BOA VISTA - SOROCABA/SP
CEP:18013-904 TEL: (15) 3238.1111 • WWW.CAMARASOROCABA.SP.GOV.BR

S/S., 5 de setembro de 2025

Iara Bernardi

Vereador



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310032003500350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310032003500350033003A005000

Assinado eletronicamente por **Iara Bernardi** em 05/09/2025 16:10

Checksum: **8B8FC0323B8A9BD4C8C603F4DE942F25295E410ABDD5EDC8A09B9D37B7D7152A**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310032003500350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.